

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.421 /

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA REGULARIZAR DIFERENTES DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO ATÉ O FINAL DO PRESENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS-

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de C\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros) para regularizar diferentes despesas da Administração até o final do presente exercício.

ART. 2º - Os créditos acima, obedecem a seguinte classificação

ficção

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.1.0	Obras Públicas:		
04	Construção de calçadas de responsabilidade da Prefeitura	C\$	9.000,00
04	Pavimentação de um trecho da Rua e Praça do estacionamento do Santuário N.S. de Fátima	C\$	6.000,00
04	Pavimentação de um trecho da Rua Piauí	C\$	9.000,00

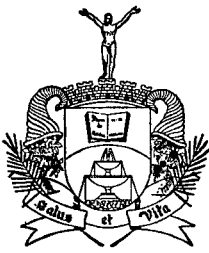
UNIDADE 7 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.1.0	Subvenções Sociais:		
00	Contribuição para diversas Promoções Esportivas	C\$	10.500,00
00	Contribuição à Liga Poçoscaldense de Futebol.	C\$	900,00
	SOMA -	C\$	35.400,00

ART. 3º - Para constituir recursos à abertura dos referidos créditos, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações do orçamento em vigor

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 2 - ASSISSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	Pessoal		
01	Funções gratificadas diversas	C\$	8.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

UNIDADE 4 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

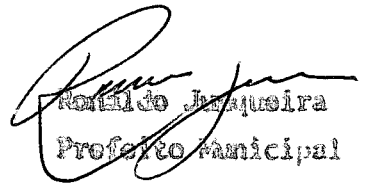
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 10 - Funções gratificadas diversas C\$ 8.000,00

UNIDADE 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.2.0 - Material de Consumo:
 - 92 - Material para os serviços de conservação de Logradouros diversos C\$ 13.000,00
 - 95 - Conservação e manutenção das Pontes Lezí- nosas C\$ 6.400,00
- SOMA - " C\$ 35.400,00

ART. 4º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto en- trará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE DEZEMBRO DE 1974.


 Ronaldo Araújo
 Prefeito Municipal

